



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 153

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO PARA UNIDADES DE SAÚDE autorizada pela Ordem de Serviço nº 189/2023, que teve como vencedora a empresa:

SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Theodoro de José Papa nº 175, na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.615.509/0001-06, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora do item 01.

F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, com sede à Rua José Custódio de Oliveira nº 1984, na cidade de Campo Mourão/PR e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.935.346/0001-17, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora do item 02.

CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, com sede à Rua Dr. Valentim Gentil nº 140, na cidade de Borborema/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.268.379/0001-31, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora do item 03, 04, 05 e 07.

FREEDOM DO BRASIL LTDA, com sede à Rua Antonio Carlos Muller Maes nº 256, na cidade de Joinville/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.733.585/0001-33, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora do item 06.

As licitantes cumpriram todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura dos termos de compromisso.

Peruíbe, em 23 de novembro de 2023.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

À
Administração

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 37/2023, em favor das empresas acima mencionadas e seus respectivos lotes arrematados.

Peruíbe, em 23 de novembro de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023- REGISTRO DE PREÇOS
Devolução de prazo em atendimento ao Artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - Processo nº 6921/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 27/11/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 27/11/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 08/12/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 08/12/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 08/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000 – email:admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.023

ADITAMENTO Nº: 142/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOW) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE - CONTRATADO: ELISANGELA ROCHA DA SILVA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 87/2022 – PROCESSO Nº 14748/2022 - ASSINATURA: 13/11/2023 – MOTIVO: ADITA PRAZO – CONTRATO: 167/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.023

ADITAMENTO Nº: 148/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO (PARTE SUPERIOR DO ANTIGO FÓRUM). - CONTRATADO: AGNUS ENGENHARIA EIRELI - MODALIDADE: TP 05/2022 – PROCESSO Nº 14556/2023 - ASSINATURA: 17/11/2023 – MOTIVO: ADITA PRAZO – CONTRATO: 105/2022.

ADITAMENTO Nº: 149/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS EM TRECHOS DE RUAS NO BALNEÁRIO SÃO JOÃO BATISTA II. - CONTRATADO: FBV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - MODALIDADE: TP 05/2022 – PROCESSO Nº 14554/2023- ASSINATURA: 17/11/2023 – MOTIVO: ADITA PRAZO – CONTRATO: 97/2023.

ADITAMENTO Nº: 150/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ESCOLA DENOMINADA CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL PARQUE DA CIDADE E RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO DENOMINADO PARQUE DA CIDADE QUE SERÁ INCORPORADO ÀS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE ESCOLAR A SER CONSTRUÍDA. - CONTRATADO: TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI - MODALIDADE: C 06/2019 – PROCESSO Nº 14558/2023 - ASSINATURA: 17/11/2023 – MOTIVO: ADITA PRAZO – CONTRATO: 108/2020.

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.040, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA AS ALÍNEAS “A” E “B”, DO INCISO I E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 6.025, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERUIBE PARA A GESTÃO 2023 A 2025”.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO o Memorando nº 230/2023 – SMADS.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterada as alíneas “a” e “b”, do inciso I e acrescenta parágrafo único, ao artigo 1º do Decreto nº 6.025, de 08 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

I.....

a) Vasni Anunciada da Silva - titular;

b) Andressa Lima Ramos - suplente

Parágrafo único- Fica nomeada a Secretária Executiva - ALINE PEREIRA DA SILVA CARREIRA

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.041, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA AS ALÍNEAS, DO INCISO IV, DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5.734, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE “COMISSÃO DE SELEÇÃO” PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO o Memorando nº 229/2023 – SMADS.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterada as alíneas, do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 5.734, de 22 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

IV.....

a) Paulo Sérgio Brik

b) Jaqueliné Barbosa Leite de Souza

c) Katia Rodrigues Martins

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.042, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - fls. 1

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA EMEIF JARDIM VENEZA, A TÍTULO PRECÁRIO AO RAFAEL MAURÍCIO DOS SANTOS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO- o disposto no Processo Administrativo nº 13.608/2023.

CONSIDERANDO os termos do § 3º do artigo 2º, do Decreto nº 5.934, de 17 de agosto de 2023, que “Disciplina o uso de Próprios Municipais e Estrutura para realização de eventos e dá outras providências”.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica permitido o uso do pátio, banheiros e torneiras, da EMEIF Jardim Veneza, localizada na Rua Firmino Pereira dos Santos nº 372 - Jardim Veneza ao Sr. RAFAEL MAURÍCIO DOS SANTOS, com RG, CPF e endereço, descrito no processo acima já qualificado, para ministrar aulas de capoeira.

Parágrafo único- As atividades serão realizadas todas às terças-feiras e sextas-feiras das 19h30m às 21h30m.

Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 3º- O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução dos serviços, bem como sobre as atividades ali praticadas.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto, será a razão jurídica para o cancelamento da permissão aqui autorizada.

§ 1º- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

§ 2º- A permissão terá prazo de duração de 360 (trezentos e sessenta dias).

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.043, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.500,00 (NOVENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.500,00** (noventa mil e quinhentos reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.12.00	FUNDEB		
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
514.31.91.13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.500,00	
TOTAL DE CRÉDITO		90.500,00	

b) **RECURSO-** Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.12.00	FUNDEB		
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
517.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	90.500,00	
TOTAL DE CRÉDITO		90.500,00	

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.044, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - fls. 1

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE PRÓPRIO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BOCHÓFILA DE PERUIBE.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO- o disposto no Processo Administrativo nº 11.813/2023.

CONSIDERANDO os termos do § 3º do artigo 2º, do Decreto nº 5.934, de 17 de agosto de 2023, que "Disciplina o uso de Próprios Municipais e Estrutura para realização de eventos e dá outras providências".

DECRETA

Art. 1º- Fica outorgado permissão de uso de área pública à **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BOCHÓFILA DE PERUIBE**, CNPJ nº 05.806.900/0001-44, com sede à Av. Governador Mário Covas Júnior nº 204, Parque Turístico, Peruipe-SP, representada pelo Diretor Presidente **LAURENTINO SEBASTIÃO HILLESCHHEIN**, CPF nº 136.071.209-78, RG nº 35.861.839-3/SSP/SP, para desenvolver projetos "bochas para todos", conforme especifica:

I- "Uma área situada no Parque Turístico com frente para Viela 2 onde mede 42,00m. do lado direito de quem da Viela 2 olha para a área, mede 40,00m. Mede 3,14m. em curva na confluência da Viela 2 com Viela 3 e mede 44,00m. nos fundos, encerrando a área de 1.759,14m², equipamentos existentes: conjunto de 6 coqueiros, quadra de bocha com área de 198m², quadra na área externa em piso cimentado rústico medindo aproximadamente 100m², área gramada 1.400m², guias e sarjetas 83m e poste para colocação de luminárias".

Parágrafo único- O Permissionário deverá realizar a conservação e manutenção do local, bem como pagamento de consumo de água e energia elétrica.

Art. 2º- Independentemente fica condicionado ao Permissionário, que se o Município solicitar fazer uso da área o mesmo desocupará e restituirá a área ao Município.

Art. 3º- O Permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários, que venha a incidir sobre a área cujo uso a que se permite, bem como sobre as atividades ali praticadas.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressa neste Decreto, será a razão jurídica para o cancelamento e utilização da permissão aqui autorizada.

Parágrafo único- À permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

Art. 5º- Esta permissão de uso vigorará por 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser efetuada nova permissão desde que constatado a continuidade de interesse público.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 11/2022, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO NEGOCIO. CNPJ N.º 11.584.963/0001-04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HELP-DESK E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. VALOR: R\$ 89.985,84. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/11/2023.

COMUNICADOS

PROCESSO SELETIVO N.º 2/2023 - 'BOLSA INCENTIVO À BANDA'
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

Instrumento Flauta	Media final
ANGELYNE CARPANEDO ARAÚJO	6,6 (não atingiu a média)
JULIA CAROLINI DOS SANTOS	8,1
JULIA HELENA DA SILVA REBELLO	8,5
RENAN TORRES ALVES DE OLIVEIRA	8,3
Instrumento Clarinete	Media final
ANTHONY RYAN CARPANEDO ARAUJO	8,3
JULIA DI BRAZ SANCHES I LARA	7,5
VITOR ALEXANDRE RIBEIRO DE ALMEIDA	8,5
ELOÁ ROCHA FREIRE DE ALMEIDA	7,7
BRYAN NUNES DE OLIVEIRA	8,3
Instrumento Fagote	Media final
TIAGO EFRAIN FERRARI CANTAFIO DO PRADO	8,2
Instrumento Saxofone Alto	Media final
GIOVANA SILVA MENDES	9,1
SAVIO MEDEIROS MENDES	8,5
ANA GABRIELA COSTA GARCIA	7,3

ISBELLY STHAELIN MIRANDA COSTA	8,8
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FERNANDES	NÃO COMPARECEU
Instrumento Saxofone Tenor	Media final
ENZO CARPANEDO ARAUJO	8,2
DIOGO GASPAR BEZERRA	8,4
LEONARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES	8,4
MATEUS ELIEL PURIFICAÇÃO PRAXEDES	7,8
WENDELL VOLPI	7,2
Instrumento Saxofone Barítono	Media final
LUIS HENRIQUE VEIGA	8,3
Instrumento Trompete	Media final
LUCAS TEIXEIRA SANTOS	7,7
JEFERSON MARTINS SANTOS	8,5
PETERSON MARTINS SANTOS	8,4
YANN DOMINGUES LAGE	8,8
Instrumento Trombone	Media final
MELYSSA ROCHA DOS SANTOS	8,9
VITÓRIA DOS SANTOS ALVES	7,9
ADEMIR DELGADO NETO	8,7
Instrumento Eufônio	Media final
MURILO ROCHA DE LIMA	8,5
Instrumento Tuba	Media final
CARLOS HENRIQUE CARTURA	8,6
HEITOR PROTIZ PAZ	9,3
Instrumento Baixo Elétrico	Media final
LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	9,0
Instrumento Percussão	Media final
NICOLLAS DE JESUS DOS SANTOS	7,1
AUGUSTO EMANUEL PURIFICAÇÃO PRAXEDES	7,3
JOSÉ MURILO PEROTTI MARGANELLI	5,5 (não atingiu a média)

Instrumento Bateria	Media final
GUSTAVO HENRIQUE LIMA CONCEIÇÃO	8,3
MATHEUS FERREIRA DE CARVALHO	8,4

Peruíbe, 24 de novembro de 2023.

Assinatura dos Membros da Comissão de Seleção e Avaliação Contínua

MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09h00	7974	VIVIANE BARROS DE MELO
09h30	8371	JOSIENE ANGELINA SANTOS MATOS
10h00	7716	KATIA DOMINGUES MOREIRA OYAMA
10h30	7683	ELIANE DE FREITAS FAZZANO
11h00	4948	MARIA ISABEL DE SOUZA
11h30	7901	REGINA DA CUNHA PEREIRA
12h00	4397	MARIA DA CONCEICAO PALMEIRA SOUZA
14h00	2523	RODRIGO DA CONCEICAO VIEIRA
14h30	9208	SILVANA DE MELO FONTES
15h00	4407	MARIA CELIA RAMALHEIRO CORREA
15h30	4945	LUCIANA RIBEIRO CASTELLAN

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito** a **Carteira de Vacinação** e a **Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Márcio Antônio Berenchein.
CRM/SP 20.431

CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09h00	9194	SHERIDA TRAMBAIOLI PLINTA PEDROSO
09h30	5381	JANALICE ROSA DA SILVA
10h00	7730	CRISTIANA CORDEIRO DA SILVA
10h30	7431	LILIANA COSTA
11h00	8321	LUCIANA LIMA DA SILVA
11h30	4966	MARIA HELENA FERREIRA BRANT
12h00	4123	SILVIA APARECIDA MOREIRA KAWATE
14h00	2849	SANDRA CADILHA GOBBO
14h30	7924	APARECIDA ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito** a **Carteira de Vacinação** e a **Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Márcio Antônio Berenchein.
CRM/SP 20.431

CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09h30	8377	JULIANA SOUZA DA SILVA SANTOS
10h00	9376	IVANETE COUTO SOUZA SILVA
10h30	3556	LUCIA MAURA CARMELITA DE SANTANA CARVALHO
11h00	4155	ADILEIA FERREIRA SANTOS TOSTI
11h30	7790	LUCIANE MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO
12h00	4152	LILIAN DE LOURDES ANTONIO TAMARINDO
14h00	1673	AIDA MARIA RUBIO DUARQ
14h30	8464	SILVANA DA SILVA

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito** a **Carteira de Vacinação** e a **Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Márcio Antônio Berenchein.
CRM/SP 20.431

CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09h00	4127	MARILENE ARAUJO ABREU FORTUNA
09h30	7903	SEBASTIANA PRADO DE OLIVEIRA ALMEIDA
10h00	2478	ANNA PAULA SABIA CAMPANA
10h30	4490	SILVERIA TEIXEIRA RIOS
11h00	5126	VERIDIANA FERREIRA DA SILVA
11h30	5485	LOURIVAL SAMPAIO COSTA
12h00	5053	RÉGINA DE MATOS
14h00	5115	FLAVIA AMARANTE RIBEIRO
14h30	7636	ÁNDREA DE CASTRO MOMBAMBAQUE

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

**Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Márcio Antônio Berenchtein.
CRM/SP 20.431**

CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09h30	4547	REGIANE TEIXEIRA FERREIRA
10h00	8507	FABIO ASSUNCAO LIMA
10h30	7839	DILSA MARIA MARTINS
11h00	8240	LUIS FERNANDO MARTINEZ LOPES
11h30	9259	DEBORA ROSA DA SILVA
12h00	9867	SANDRA SALIS FERNANDES
14h00	7887	MARIA MARLI TEIXEIRA
14h30	4392	INGRID TAIBO RIECHELMANN
15h00	7916	ADRIANA APARECIDA VENANCIO
15h30	4133	RENATA APARECIDA BORGES

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

**Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Márcio Antônio Berenchtein.
CRM/SP 20.431**

CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09h00	4601	DOUGLAS CAPIZANI CAMPOS
09h30	4134	ROMILDA SANTOS DE AZEVEDO
10h00	9248	VALDINEI JOSE RODRIGUES
10h30	9144	TATIANA NASSIF RODRIGUES DA SILVA
11h00	2730	LUCELI APARECIDA DA SILVA
11h30	7896	SUELI PEDRO DA SILVA
12h00	8182	KARINA APARECIDA DOS SANTOS
14h30	4101	REJANE MARIA SILVA
15h00	8424	TATIANA DA SILVA GRANDINETTI
15h30	7713	IARA DOS SANTOS FERREIRA

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

**Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Márcio Antônio Berenchtein.
CRM/SP 20.431**

CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09h00	8325	ARIETE GARCIA MOTTA
09h30	4479	MARIVALDA FRANCA GUIMARAES
10h00	2904	ESTELA JULIETTI DO NASCIMENTO PEREIRA
10h30	7639	DENISE FERREIRA NEIVA
11h00	5480	CYNTHIA MOTTA DE ALMEIDA
11h30	9626	NEIDE KLIPPEL
14h30	4136	LUCINETE LIMA DE SOUZA
15h00	7931	PATRICIA ANDRADE DE TOLEDO
15h30	8456	RENATA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

**Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Márcio Antônio Berenchtein.
CRM/SP 20.431**

CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09h00	4511	MARLENE GOMES FERREIRA
09h30	6306	TIAGO CAVALCANTE
10h00	7835	GICELA LOPES OLIVEIRA
10h30	2921	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS
11h00	7725	VALERIA CONSOLI MECCHI
11h30	5061	DENISE DE OLIVEIRA LIMA DUARTE
12h00	8257	MARCELO DE ROSSO BUZZONI
14h00	2502	LUCIANA BERTONI DA GRACA
14h30	4962	PATRICIA HELENA ROSAS BARBI
15h00	9300	MARCIA DIVINA DE LIMA SILVA
15h30	4394	SERGIO PEREIRA DA SILVA

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

**Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Márcio Antônio Berenchtein.
CRM/SP 20.431**

CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09h00	4410	ANDREIA APARECIDA FLOSI
09h30	7863	PATRICIA MARIA TAGLIARI LOPES
10h00	3564	MARIANGELA ALEXANDRA DE SOUZA AGUIAR
10h30	7920	ELIANA BARBOZA PEREIRA
11h00	2727	IOLANDA DE ALMEIDA BARBOSA FERREIRA
11h30	7364	SIMONE SIQUEIRA DE SOUZA
12h00	4471	FATIMA FACCHINI SERRANO
14h00	4113	TAIS MIRANDA DE SOUZA PINTO
14h30	7663	MARIA CLÁUDIA PALMEIRA SOUZA

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

**Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Márcio Antônio Berenchtein.
CRM/SP 20.431**

CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09h00	2733	MAGDA LISBOA DE SOUZA
09h30	4485	GEANE LOPEZ PIORNOS BORE
10h00	9243	WAGNER DE OLIVEIRA BENJAMIN
10h30	8189	ANA CRISTINA SIMON SALES
11h00	9315	SUELI MENDES DIAS
11h30	7864	ANA PAULA GIMENEZ
12h00	5486	ANGELA CRISTINA GOTTSFRITZ LEME
14h00	9107	JULIO CESAR DA SILVA
14h30	7845	ELISANGELA FERREIRA NERI
15h00	9627	EDINALVA MARIA DA LUZ
15h30	4163	BENEDITO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

**Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Márcio Antônio Berenchtein.
CRM/SP 20.431**

CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09h00	5812	CAROLINA DOS SANTOS FIERRO
09h30	4162	ANGELINA GONCALVES SALUSTIANO DE MELLO
10h00	8329	IGOR GOMES ALBUQUERQUE
10h30	7632	SUZUKI TAMAMOTO KOBAYASHI
11h00	8481	MARISA ROCHA RIBEIRO
11h30	7732	DEBORA LEITE RIBEIRO
12h00	7739	LILIANA FRANCISCA DA C LORENZO MONTEIRO
14h00	5117	ELIANE STOLTZEMBURG GUIMARAES
14h30	4129	NATALI APARECIDA SILVA
15h00	2923	RENATA GALVAO PENNA
15h30	4510	CELIA MORAES

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

**Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Márcio Antônio Berenchtein.
CRM/SP 20.431**

CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

HORARIO	MATRÍCULA	NOME
09h00	7647	GERSON LUIZ DE SENA KUHLL
09h30	5390	MARLI ROCHA SANCHEZ
10h00	2479	ARIANA FRANCA FARIAS
10h30	2715	SILVIA VALERIA PERES DE OLIVEIRA
11h00	7811	ERIKA MEDEIROS BLANCO
11h30	9128	VIVIANE MARINS
12h00	4954	SIRLEI APARECIDA ANTONIO
14h00	2525	ROSANA MENNELLA
14h30	7749	GLACE KELLY FERREIRA
15h00	2493	JESUS MARIA LOURENCO BRAVO

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

**Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Márcio Antônio Berenchein.
CRM/SP 20.431**

CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

HORARIO	MATRÍCULA	NOME
09h00	2483	CAROLINA RIBEIRO OLIVEIRA
09h30	4523	NARA JANE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA
10h00	7401	ROSIMEIRE DE ASSIS MARTINS
10h30	7856	MARIA CONCEICAO RAMOS
11h00	8347	VALDECI DOS SANTOS BERNARDES DE SIQUEIRA
11h30	7734	EDNA SILVA SOUZA
12h00	7764	ANDREA BUENO ALVES
14h00	3606	ROSEANE DE ALMEIDA LEANDRO
14h30	4487	GLAUCIA FERREIRA DE LUCENA

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

**Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Márcio Antônio Berenchein.
CRM/SP 20.431**

CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HORARIO	MATRÍCULA	NOME
09h00	4342	ANA IRENE DA SILVA CINTO
09h30	4512	ELIANA JAKUES PAIXAO
10h00	8426	PATRICIA INACIO DE LIMA SILVA
10h30	7879	LUCIANA DOS REIS DE JESUS
11h00	5380	JANAINA BARRIENTO CORREA
11h30	8387	ROSANGELA SANT ANNA DA SILVA
12h00	4476	VERA LUCIA IRENE XAVIER LUCIO
14h00	7745	SERGIO RICARDO DE ARRUDA
14h30	4111	SIMONE CRISTINA GOMES FREIRE

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

**Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Márcio Antônio Berenchein.
CRM/SP 20.431**

OBRAS

A Secretária Municipal de Obras, em cumprimento dos termos do artigo 379, § 1º da Lei 733/1979, regulamentada pelo § 4º do artigo 26 da Lei Complementar nº 122/2008, publica relação de contribuintes que foram notificados via postal com A.R (aviso de recebimento) porém não receberam as notificações por motivos diversos, para a execução de serviços determinados pela Administração Pública Municipal

NUMERO	DATA	NOME	TIPO	VALOR	DESCRIÇÃO	
119.200	22/09/2023	FRANCISCO DE PAULA MIRANDA	SS	23	7	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.200	22/09/2023	FRANCISCO DE PAULA MIRANDA	SS	23	7	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.200	22/09/2023	FRANCISCO DE PAULA MIRANDA	SS	23	7	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.201	22/09/2023	ROSIMEIRY APARECIDA KAILER	SS	23	3	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.201	22/09/2023	ROSIMEIRY APARECIDA KAILER	SS	23	3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.201	22/09/2023	ROSIMEIRY APARECIDA KAILER	SS	23	3	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

NUMERO	DATA	NOME	TIPO	VALOR	DESCRIÇÃO	
119.202	22/09/2023	AURORA COMERCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	SS	23	6	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.202	22/09/2023	AURORA COMERCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	SS	23	6	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.202	22/09/2023	AURORA COMERCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	SS	23	6	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.203	22/09/2023	ACELINO MONTEIRO NETO	SS	23	4	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.204	22/09/2023	ELISA MARIA GORDIANO SILVA	SS	23	9	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
41.942	22/09/2023	FLAVIO RAMBALDI NOGUEIRA	SI	29	23	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC
41.943	22/09/2023	FLAVIO RAMBALDI NOGUEIRA	SI	29	24	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC

119.224	22/09/2023	MARIA LUIZA RODA PAVONE	(ESPOLIO)	SS	21	5	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.224	22/09/2023	MARIA LUIZA RODA PAVONE	(ESPOLIO)	SS	21	5	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.225	22/09/2023	MARIA APARECIDA JARDIM ARANTES		SS	19	1	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.226	22/09/2023	ACELINO MONTEIRO NETO		SS	19	17	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.227	22/09/2023	VERA LUCIA DA SILVA		SS	19	24	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.227	22/09/2023	VERA LUCIA DA SILVA		SS	19	24	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.227	22/09/2023	VERA LUCIA DA SILVA		SS	19	24	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.228	22/09/2023	DEOMEDE BACCEI		SS	19	23	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.228	22/09/2023	DEOMEDE BACCEI		SS	19	23	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.228	22/09/2023	DEOMEDE BACCEI		SS	19	23	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.228	22/09/2023	DEOMEDE BACCEI		SS	19	23	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.229	22/09/2023	OSCAR APARECIDO SILVESTRE		SS	19	22	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.229	22/09/2023	OSCAR APARECIDO SILVESTRE		SS	19	22	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.229	22/09/2023	OSCAR APARECIDO SILVESTRE		SS	19	22	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.230	22/09/2023	AILTON APARECIDO OPSFELDER		SS	19	21	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.230	22/09/2023	AILTON APARECIDO OPSFELDER		SS	19	21	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.231	22/09/2023	VAGNER MARIA DE CASTRO		SS	19	20	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.231	22/09/2023	VAGNER MARIA DE CASTRO		SS	19	20	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.231	22/09/2023	VAGNER MARIA DE CASTRO		SS	19	20	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.232	22/09/2023	MARIA DO CARMO RAMOS DURÇO		SS	19	19	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.232	22/09/2023	MARIA DO CARMO RAMOS DURÇO		SS	19	19	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.232	22/09/2023	MARIA DO CARMO RAMOS DURÇO		SS	19	19	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.233	22/09/2023	JANAINA RIBEIRO PEREIRA		SS	17	13	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.234	22/09/2023	AURORA COMERCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	LIMITADA	SS	18	7	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.234	22/09/2023	AURORA COMERCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	LIMITADA	SS	18	7	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.234	22/09/2023	AURORA COMERCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	LIMITADA	SS	18	7	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.235	22/09/2023	AURORA COMERCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	LIMITADA	SS	18	6	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.235	22/09/2023	AURORA COMERCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	LIMITADA	SS	18	6	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.235	22/09/2023	AURORA COMERCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	LIMITADA	SS	18	6	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.236	22/09/2023	MANOEL EVANGELISTA BARBOSA		SS	18	5	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.236	22/09/2023	MANOEL EVANGELISTA BARBOSA		SS	18	5	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.236	22/09/2023	MANOEL EVANGELISTA BARBOSA		SS	18	5	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.237	22/09/2023	MARCOS ANTONIO ANTONIASSI		SS	17	16	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.237	22/09/2023	MARCOS ANTONIO ANTONIASSI		SS	17	16	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.237	22/09/2023	MARCOS ANTONIO ANTONIASSI		SS	17	16	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.238	22/09/2023	ARMANDO CELSO CORAZZA		SS	17	15	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.238	22/09/2023	ARMANDO CELSO CORAZZA		SS	17	15	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.238	22/09/2023	ARMANDO CELSO CORAZZA		SS	17	15	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.239	22/09/2023	ANDERSON WILLIAN PEDROSO		JV	6	5	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.240	22/09/2023	JOSE DAMIAO PINTO		JV	30	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.241	22/09/2023	ADRIANO SCRAMIN ESTEVES					Concluída a obra, o proprietário ou o responsável técnico deverá solicitar ao Poder Executivo Municipal o "Habite-se" da edificação, em documento-modelo expedido pelo órgão competente municipal.
119.242	22/09/2023	IVAN BARCHEHEN CORDEIROS		SI	31	12	EMBARGO DE OBRA: A obra em andamento será embargada se for construída, reformada ou ampliada em desacordo com os termos do alvará. Art. 38, II da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
119.243	25/09/2023	HEITOR PAULO DA SILVA					OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
119.243	25/09/2023	HEITOR PAULO DA SILVA					Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
41.944	25/09/2023	HELEN REGINA CHILO		PC	80	P02	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
41.944	25/09/2023	HELEN REGINA CHILO		PC	80	P02	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
41.944	25/09/2023	HELEN REGINA CHILO		PC	80	P02	DESACATO AO AUTO DE EMBARGO: Se o infrator desobedecer ao embargo e der seguimento à obra, ser-lhe-á aplicada a multa diária prevista nesta Lei. Art. 40 da LC 123/08.
119.244	25/09/2023	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO DO BETESDA		NP	29	21	Águas pluviais: Não é permitido o lançamento de águas sobre a via pública ou em terrenos vizinhos, deverão ser conduzidas por calhas e condutores para a sarjeta. Art. 148 da LC 123/08 - PRAZO 30 DIAS
119.244	25/09/2023	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO DO BETESDA		NP	29	21	MURO DE DIVISA COM LOTES: As paredes de prédios e muros em contato com terra deverão ser revestidas e impermeabilizadas convenientemente, de modo a não permitir a passagem da umidade para o lado oposto da mesma. Art. 115, §2º da LC 123/08. PRAZO 30 DIAS
41.945	25/09/2023	CACILDA FERNANDES		HN	27	36	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO

41.945	25/09/2023	CACILDA FERNANDES							Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
41.945	25/09/2023	CACILDA FERNANDES							DESACATO AO AUTO DE EMBARGO: Se o infrator desobedecer ao embargo e der seguimento à obra, ser-lhe-á aplicada a multa diária prevista nesta Lei. Art. 40 da LC 123/08.
41.946	25/09/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	18	5				OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
41.946	25/09/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	18	5				Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
41.946	25/09/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	18	5				DESACATO AO AUTO DE EMBARGO: Se o infrator desobedecer ao embargo e der seguimento à obra, ser-lhe-á aplicada a multa diária prevista nesta Lei. Art. 40 da LC 123/08.
41.947	26/09/2023	ANA MARIA ALANON VAZQUEZ VIEIRA	BN	19	2				Zona A - ACIMA DE 100,00m² de construção Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizara construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc... - Art. 212B-I DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.
119.245	26/09/2023	JOSE PEREIRA LEITE	NH	3	24				OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
119.245	26/09/2023	JOSE PEREIRA LEITE	NH	3	24				Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC
41.948	26/09/2023	LAURA FERREIRA AMORIM	NH	6	13				Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
41.949	27/09/2023	HELENILSON MENDES DE OLIVEIRA	EE	48	PO6				COTA DE SOLEIRA: mínimo de 0,80cm para demais edificações de uso habitacional. Art. 117, II da lei complementar 123/08. PRAZO IMEDIATO
119.246	27/09/2023	VINICIUS AMORIM DE ALMEIDA	JE	DOF	9				Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
41.950	27/09/2023	MARIA APARECIDA COUTO SOUZA	SB	34	13				Zona A - Acima de 70,00m² até 100,00m² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizara construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc... - Art. 212B-I DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.